

Ata: 29. Aut. 96

Sessões 21/05/96

(Rubrica do Presidente)



| | |
|---|-------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | |
| DATA 21/05/96 | NUMERO 1178/96 |
| DESTINO: <i>Da</i> | CÓDIGO: |

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 96

X Bonst.

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI nº 81/96

INICIATIVA: EDIL HIGNER MANSUR

Aprovado em 21 Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 08/05/1996

HISTÓRICO:

~~Presidente~~

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IHGCI

PROJETO EM 1ª. DISCUSSÃO
Em 08/05/96

~~Presidente~~

A U T U A Ç Ã O

Aos VINTE dias do mês de MAIO do ano de
mil novecentos e noventa SEIS, autúo o PRESENTE
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 95 a 19 96
 Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA
 Vice-Presidente: WILSON DILLEM DOS SANTOS
 1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS
 2º Secretário: LUCAS MOULAIS

*Li do
21/05/96*

**CÂMARA MUNICIPAL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

PROJETO DE LEI Nº 81/96

| | |
|--|-------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL D. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | |
| DATA 21/05/96 | NÚMERO 1178/96 |
| DESTINO: | CÓDIGO: |

Reconhece como de utilidade pública o Instituto Histórico e Geográfico de Cachoeiro de Itapemirim - IHGCI.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública o INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IHGCI, fundado em 05 de julho de 1995, com sede nesta cidade.

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 21 / 05 / 19 96

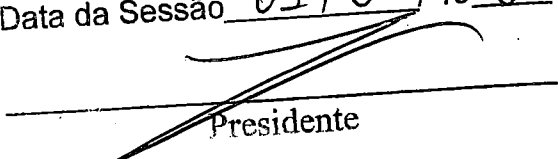
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Rubrica do Presidente)

Sala das Sessões, 20 de maio de 1996.


HIGNER MANSUR
VEREADOR

Aprovado em 22 Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 01 / 07 / 1996


Presidente

JUSTIFICATIVA

A entidade à qual se pretende conceder o título de utilidade pública municipal, embora fundada oficialmente no ano passado, já vem prestando relevantes serviços ao Município, desde quando era denominada Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo - Seção Cachoeiro de Itapemirim.

Assim, ainda que formalmente, o IHGCI ainda vá completar um ano de existência, em realidade ele já tem mais de cinco anos de atividades ininterruptas em nosso município, inclusive promovendo concursos culturais.

Em anexo estão os Estatutos da entidade e a ata de eleição da sua Diretoria atual, bem como edital de concurso fotográfico que está promovendo.

Cachoeiro de Itapemirim- ES, 20 de maio de 1996.

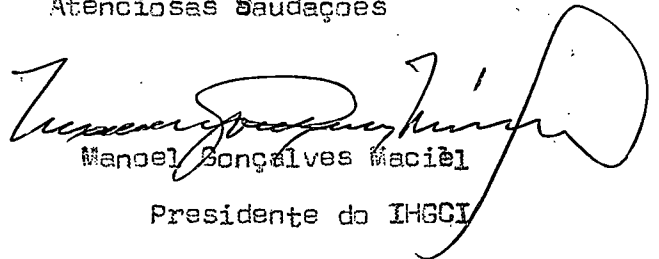

HIGMER MANSUR
Vereador

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 1996.

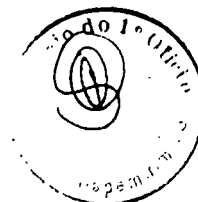
Senhor vereador Higner Mansur

Consoante a conversa que tivemos há dias, junto, passo às suas mãos uma cópia, devidamente legalizada, dos Estatutos do Instituto Histórico e Geográfico de Cachoeiro de Itapemirim, a fim de que o amigo, por gentileza, consiga, através de decreto municipal, tornar a referida entidade Reconhecida de Utilidade Pública.

Atenciosas Saudações



Manoel Gonçalves Maciel
Presidente do IHSCI



INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAFICO
DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTATUTOS

Cachoeiro de Itapemirim - ES
1995

CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E TABELIONATO

Bel. Geraldo Zampitrolli
Tabelião e Oficial do Registro Civil

Augusta Vique
Escrevente

Cemarca - Cach Itapemirim
Vargem Alta - Esp. Santo

CÓPIA XEROX
Tirada neste Cartório
AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado

Vargem Alta - ES 06 MAI 1996

Em Teste _____ da verdade.

TABELIÃO



Capítulo I

Do Instituto, sua sede e fins

Artigo Primeiro - O Instituto Histórico e Geográfico de Cachoeiro de Itapemirim, doravante identificado unicamente pela sigla IHGCI, é associação civil, de caráter cultural e científico, tendo por escopo o estudo da história, geografia e ciências afins, especialmente no que concerne à cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Brasil e foi fundado em 5 de julho de 1995 com sede e foro na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo.

Parágrafo único - para atingir seus fins o IHGCI:

- a) manterá arquivo, biblioteca e museu especializados em assuntos cachoeirenses, prioritariamente;
- b) editará revista para divulgação de suas atividades e trabalhos de seus sócios;
- c) promoverá reuniões, festividades, cursos, conferências, congressos, concursos e outras atividades sobre assuntos de sua especialidade;
- d) patrocinará e incentivará pesquisas científicas que visem incentivar valores de nossa terra e seu maior conhecimento;
- e) manterá intercâmbio com associações congêneres, nacionais ou estrangeiras e com Universidades que mantenham cursos de seu interesse.

Capítulo II

Dos sócios

Artigo Segundo - São considerados sócios do IHGCI:

- a) os efetivos, em número de 150
- b) os correspondentes, honorários, beneméritos, colaboradores e os grandes conselheiros em número ilimitado.

Parágrafo Primeiro - serão efetivos os eleitos em Assembleia Geral, depois de terem seus currículos aprovados pela diretoria, desde que morem em Cachoeiro;

Parágrafo Segundo - serão suplentes os que possuindo todas as condições para serem efetivos, não residirem em Cachoeiro;

Parágrafo Terceiro - serão correspondentes os que, possuindo todas as condições para serem efetivos, não residirem em Cachoeiro.

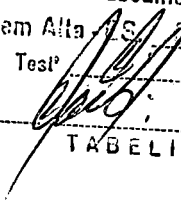
CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E TABELIONATO
Bel. Geraldo Zampolli
Tabelião e Oficial do Registro Civil

Augusta Vique
Escrivente

Comarca - Cash. Napemirim
Vargem Alta - Esp. Santo

CÓPIA XEROX
Tirada neste Cartório
AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado
Vargem Alta - ES, 16. MAI 1996
Em Teste _____ da verdade.


TABELIÃO



Parágrafo Quarto - serão honorários aqueles eleitos nesta condição pela AG dada a sua notória contribuição para o desenvolvimento das ciências humanas em geral;

Parágrafo Quinto - serão beneméritos os que tenham contribuído de maneira excepcional para o engrandecimento cultural ou material do IHGCI;

Parágrafo Sexto - serão colaboradores com a denominação de AMIGOS DO INSTITUTO, os que não querendo participar da vida do IHGCI desejem fazer contribuição anual que venha a ser fixada pela diretoria em benefício da realização das finalidades da associação.

Artigo Terceiro - somente os sócios efetivos têm direito a votar e serem votados. Os suplentes passarão a efetivos, independentemente de nova eleição, desde que haja vaga neste quadro, observada a antiguidade de sua eleição.

Artigo Quarto - São condições indispensáveis à admissão como sócio efetivo ou suplentes:

- a) ser o candidato maior e residente em Cachoeira de Itapemirim;
- b) ter o seu nome acompanhado de curriculum vitae, apresentado por um sócio e deverá ser aprovado pela Diretoria e AG. Os demais sócios também terão seus nomes apresentados por sócios, em proposta justificada, que será aprovada pela Diretoria e AG.

Artigo Quinto - O sócio efetivo que completar 25 anos de atividade poderá, a juízo da Assembléia Geral, passar a categoria de Grande Conselheiro, isento de anuidade, e com status de Presidente de Honra.

Artigo Sexto - Os sócios efetivos pagarão a anuidade que for fixada anualmente pela Diretoria.

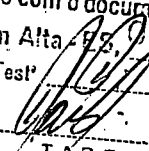
Artigo Sétimo - São deveres dos sócios efetivos e suplentes:

- a) ser assíduo às reuniões do IHGCI;
- b) concorrer para seu engrandecimento;
- c) exercer os cargos e encargos com que forem distinguidos;
- d) manter constante contato com a Secretaria do IHGCI, atualizando sempre sua pasta bio-bibliográfica.

Artigo Oitavo - São direitos dos sócios de qualquer categoria:

- a) propor a admissão de novos sócios;

CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E TABELIONATO
Eal. Geraldo Zampiroli
Tabelião e Oficial do Registro Civil
Augusta Vique,
Escreventes
Comarca - Cach. Itapemirim
Vargem Alta - Esp. Santo

CÓPIA XEROX
Tirada neste Cartório
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado
Vargem Alta - Esp. Santo, 06 MAI 1996
Em Teste _____ da verdade.

TABELIÃO



- b) utilizar os diversos serviços disponíveis no IHGCI;
- c) colaborar com a Revista do IHGCI, que lhe será distribuída, gratuitamente.

Parágrafo Único - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo IHGCI.

CAPITULO III

Da administração do IHGCI

Artigo Nono - O Instituto será administrado por uma diretoria composta de 12 membros:

- 1 - PRESIDENTE
- 2 - VICE-PRESIDENTE
- 3 - Segundo VICE-PRESIDENTE
- 4 - 3. VICE-PRESIDENTE
- 5 - SECRETARIO GERAL
- 6 - SECRETARIO ADJUNTO
- 7 - TESOUREIRO
- 8 - TESOUREIRO ADJUNTO
- 9 - ENCARREGADO DA BIBLIOTECA
- 10 - ENCARREGADO DO ARQUIVO E DO MUSEU
- 11 - ORADOR
- 12 - VICE-ORADOR

Parágrafo Único - Serão eleitos 7 (sete) diretores: o Presidente, 3 Vice-Presidentes, O Secretário Geral, o Tesoureiro e o Orador. Os demais diretores serão nomeados pelo Presidente.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria poderá ser auxiliada por tantas comissões quantas se fizerem necessárias, as quais será designadas pelo Presidente.

Parágrafo Segundo - Vagando qualquer cargo da Diretoria, será por esta escolhido um substituto "ad-hoc" e "ad-referendum" da primeira AG que se realizar.

Artigo Décimo - As eleições da Diretoria serão realizadas por escrutínio secreto, Assembléia Geral que se realizará bienalmente, nos anos de final ímpar, até o mês de julho.

Artigo Décimo Primeiro - O Presidente fará a Primeiro convocação desta Assembléia Geral com antecedência mínima de 5 (cinco) dias por edital publicado na imprensa ou carta-circular. A A.G. deverá ser instalada com a presença de pelo menos metade dos sócios efetivos. Não sendo alcançado este quorum, será a AG realizada meia hora após a primeira convocação, com qualquer número de sócios presentes.

CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E TABELIONATO

Bel. Geraldo Zampolli
Tabelião e Oficial do Registro Civil

Argenta Viçosa
Escrituras

Comarca - Cach Itapemirim
Vargem Alta - Esp. Santo

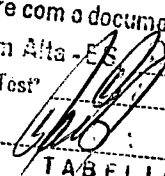
CÓPIA XEROX

Tirada neste Cartório
AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado

Vargem Alta - ES, 05 MAI 1996.

Em Teste _____ da verdade.


TABELIAO

Parágrafo Único - O regimento interno do IHGCI disciplinará o processo eleitoral, desde a votação até a posse dos escolhidos, que ocorrerá no dia 5 de julho dos anos de final ímpar.



Artigo Décimo Segundo - Compete ao Presidente:

- a) representar o IHGCI em juízo ou fora dele, por si ou por mandatário devidamente credenciado;
- b) convocar, presidir, adiar as sessões do IHGCI de qualquer natureza, designando dia e hora para os eventos;
- c) designar, ouvida a diretoria, os membros das comissões criadas e sócios, para substituírem ad-hoc os membros da diretoria que não tenham no momento, substitutos, em suas faltas e impedimentos;
- d) autorizar todos os pagamentos de despesas efetuadas;
- e) apresentar relatório anual de atividades do IHGCI juntamente com o Balanço da Tesouraria;
- f) designar, ouvida a Diretoria, os sócios que representarão o IHGCI em congressos e solenidades para os quais tenham sido convidados;
- g) exercer a superior administração geral do IHGCI, delegando atribuições que não sejam vedados por estes Estatutos;
- h) resolver os casos omissos nestes Estatutos, ouvida a Diretoria;
- i) assinar, juntamente com o Tesoureiro, ou autorizar o referido diretor a fazê-los, individualmente, cheques ou qualquer documento referente a transações financeiras, bancárias, inclusive recebimento de verbas municipais, estaduais, federais, autarquias ou doações de qualquer natureza.

Artigo Décimo Terceiro - Compete aos Vice-Presidentes substituírem o Presidente e substituírem-se mutuamente em suas faltas e impedimentos na ordem crescente, do Primeiro para o 3..

Artigo Décimo Quarto - Compete ao Secretário Geral:

- a) superintender todos os serviços da Secretaria;
- b) organizar o inventário patrimonial do IHGCI;
- c) manter atualizado cadastro de sócios e suas fichas bibliográficas;
- d) receber, expedir e arquivar a correspondência do IHGCI;
- e) secretariar as reuniões do IHGCI.

Artigo Décimo Quinto - Compete ao Secretário Adjunto:

- a) substituir o Secretário Geral em suas faltas e impedimentos;
- b) lavrar as atas das reuniões do IHGCI.

Artigo Décimo Sexto - Compete ao Tesoureiro:

- a) efetuar todos os recebimentos e pagamentos do IHGCI, abrindo, movimentando e encerrando contas bancárias;

CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E TABELIONATO

Ed. Garcia Zampiroli
Tabelião e Oficial do Registro Civil

Augusta Vieira
Escritoras

Comarca - Cach. Itapemirim
Vargem Alta - Esp. Santo

CÓPIA XEROX

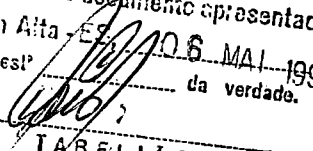
Tirada neste Cartório

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado

Vargem Alta - Esp. Santo, 06 MAI 1996

Em Teste _____ da verdade.



TABELIÃO



b) apresentar Balanço anual das despesas e receitas do IHGCI, a ser apreciado pela AG;

c) assinar, juntamente com o Presidente, ou individualmente com autorização expressa do referido Presidente, cheques ou qualquer documento referente a transações financeiras e bancárias, inclusive para recebimento de verbas federais, municipais, estaduais, autarquias ou doações de qualquer natureza.

Artigo Décimo Sétimo - Compete ao Tesoureiro Adjunto:

- a) substituir o Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- b) manter atualizada a escrituração contábil do IHGCI.

Artigo Décimo Oitavo - Compete aos encarregados da biblioteca, arquivo e museu cuidar dos respectivos acervos.

Artigo Décimo Nono - Compete ao Orador:

- a) falar, sempre que necessário, em nome do IHGCI;
- b) recepcionar os novos sócios;
- c) fazer, anualmente, o elogio aos sócios falecidos no período anterior.

Artigo Vigésimo - Compete ao Vice_Orador substituir o Orador em suas faltas e impedimentos.

Capítulo IV

Das reuniões

Artigo Vigésimo primeiro - O IHGCI reunir-se-á:

- 1) mensalmente, na primeira quarta-feira de cada mês;
- 2) pela totalidade de seus membros em Assembléias Gerais Ordinárias anuais em Julho, para apreciar o relatório de Diretoria e balanço e, nos anos de final ímpar, eleição da Diretoria;
- 3) na data de 5 de julho de cada ano ou data próxima, para festejar o aniversário do IHGCI, rendendo homenagem aos sócios falecidos e ao Patrono Cívico do IHGCI, Antônio da Silva Marins;
- 4) sempre que se faça necessário por convocação do Presidente ou em Assembléia Geral Extraordinária.

Parágrafo primeiro - no Regimento Interno será prefixado o cerimonial a ser observado em cada reunião.

Parágrafo Segundo - A Assembléias Gerais Extraordinárias serão realizadas em qualquer época que se fizerem necessárias, com ordem do dia especial, e convocadas pelo Presidente, pela Diretoria ou por 2/3 dos sócios efetivos da mesma forma prevista pelo artigo 10. destes Estatutos.

CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E TABELIONATO

Bel. Geraldo Zampiroli
Tabelião e Oficial do Registro Civil

Augusta Vieira
Escrevente

Comarca - Foz de Iguaçu
Vargem Alta - Esp. Santo

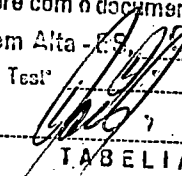
CÓPIA XEROX

Tirada neste Cartório
AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado

Vargem Alta - ES. 06 MAI 1996

Em Teste _____ da verdade.


TABELIAO



Capítulo V - Do Patrimônio

Artigo Vigésimo Segundo - O Patrimônio do Instituto será constituído de:

- 1) recebimento feitos dos sócios;
- 2) doações legais, heranças e subvenções oficiais;
- 3) receita resultante da venda da Revista e Medalhas e outras publicações do próprio IHGCI ou dos seus sócios;
- 4) dos alugueres e taxas de ocupação de suas dependências;
- 5) dos móveis e imóveis de sua propriedade ou que vier a adquirir.

Artigo Vigésimo Terceiro - A receita oficial obtida pelo IHGCI será aplicada integralmente na consecução de seus objetivos, sendo vedado remuneração, a qualquer título, a seus sócios.

Capítulo VI

Da Reforma dos Estatutos

Artigo Vigésimo Quarto - Os presentes Estatutos poderão ser reformulados no todo ou em partes, após proposta firmada pela Diretoria ou de 30 (trinta) sócios do IHGCI e aprovação por 2/3 (dois terços) dos membros de Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Único - aprovada a proposta e sua redação final será a mesma publicada e registrada, imediatamente, no Cartório competente para fins de direito.

Capítulo VII

Da extinção do IHGCI e destino de seu patrimônio

Artigo Vigésimo Quinto - O IHGCI poderá ser extinto por determinação legal, ou por proposta aprovada por 2/3 dos sócios efetivos em AG especialmente para este fim.

Parágrafo Único - em caso de dissolução a própria Assembléia deliberará sobre o destino do patrimônio do IHGCI, que será encaminhado de preferência a Instituições congêneres sediadas em Cachoeiro de Itapemirim, satisfeito, preliminarmente, o passivo.

CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E TABELIONATO
Bel. Geraldo Zampiroli
Tabelião e Oficial do Registro Civil
Augusta Vique
Escritoras
Comarca - Cach. Itaperiçu
Vargem Alta - Esp. Santo

CÓPIA XEROX
Tirada neste Cartório
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado
Vargem Alta - ES 06 MAI 1996
Em Tesl. _____ da verdade.
TABELIAO



Capítulo VIII

Dos órgãos auxiliares

Artigo Vigésimo Sexto - Para a fiel execução de seus fins o IHGCI poderá criar tantos órgãos auxiliares quantos necessários, que gozarão de autonomia administrativa e serão regidos por regimentos próprios.

Parágrafo Único - Estes órgãos serão dirigidos por um a cinco curadores, escolhidos pela Diretoria, entre os sócios efetivos.

Capítulo IX

Disposições gerais transitórias

Artigo Vigésimo Sétimo - Os casos omissos nos presentes Estatutos serão resolvidos pelo Presidente, se urgentes, e "ad-referendum" da 1. AG que se realizar.

Artigo Vigésimo Oitavo - O IHGCI será também conhecido como Casa de Cachoeiro de Itapemirim.

1.) O emblema do IHGCI será baseado no primitivo emblema do Núcleo Sul do Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo;
Segundo) Os diplomas de sócios obedecerão ao modelo que for aprovado pela Diretoria.

Artigo Vigésimo Nono - O Instituto poderá ceder suas dependências para realização de cerimônias especiais de outras entidades culturais, mediante pagamento prévio de taxa que vier a ser fixada pela Diretoria.

Artigo Trigésimo - Os presentes Estatutos entrarão em vigor após aprovados e registrados em Cartório, revogadas as disposições em contrário.

Artigo Trigésimo Primeiro - Para preenchimento das vagas de sócios efetivos, foram eleitos 25 (vinte e cinco) filiados no ato da fundação do IHGCI, na seguinte ordem de nomes: Vera Lúcia de Paz, Leonor Pereira Cheibub, Nelson Sylvan, Paulo Estelita Herkenhoff, Athayr Cagnin, Paulo Henrique Thiengo, Alício Franco, Izabel Lacerda Salviano da Costa, Reginaldo Mariano, Rômulo Felipe, Gláucia Moulin Coelho, Ariete Moulin Costa, Ricardo Ferraz da Silva, Márcia Vieira Levy, Luiz Carlos Maciel, Alvina Bahiense de Freitas (Alma Selva), Laércio Muzzi Campos, Geraldo Zampirolli, Joaquim Pires de Amorim, Onofre Macedo dos Santos, Jakson Rangel Vieira, Manoel Gonçalves Maciel, Roberto Antônio Leal de Barros, Valdete Passoni de Oliveira Barros e José Tasso de Oliveira Andrade.

CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E TABELIONATO

Bel. Geraldo Zamproli
Tabelião e Oficial do Registro Civil

Augusta Viçoso
Escrivã

Comarca - Cach. Itapemirim
Vargem Alta - Esp. Santo

CÓPIA XEROX

Tirada neste Cartório
AUTENTICAÇÃO

Confore com o documento apresentado

Vargem Alta - ES, 06 MAI 1996

Em Teste da verdade.


TABELIAO



Parágrafo Único: No dia 06/12/95, em sessão solene, serão empossados os sócios efetivos acima mencionados, que passarão a constituir, oficialmente, o núcleo inicial do Instituto Histórico e Geográfico de Cachoeiro de Itapemirim (IHGCI).

Aprovados na Assembléia Geral de 06 de setembro de 1995.

[Handwritten signature]

Presidente

[Handwritten signature]
OAB-ES 620

Registrados no Cartório:

| | |
|--|--------------------|
| Cartório "Dr. Jeremias Sandoval" - 1º Ofício | |
| REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | |
| Bel. José Soares da Silva | |
| OFICIAL | |
| Rua Ruy Barbosa, 16 - Edifício Santa Cecília | |
| Telefone: (027) 521-0611 - Fax: (027) 522-6881 | |
| PROTOCOLADO sob nº | 307 |
| REGISTRADO sob nº | 211 Livro A-3 |
| OBS.: -.-.-.-. | |
| -.-.-.-. | |
| -.-.-.-. | |
| C. Itap. (ES) | 11 MAR 1996 |
| Of. Subst.: | <i>[Signature]</i> |
| Bel. Fabíola Simonato Soares | |

CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E TABELIONATO

Bel. Geraldo Zampiroli
Tabelião e Oficial do Registro Civil

Augusta Vique
Inventares

Comarca - Cach. Itapemirim
Vargem Alta - Esp. Santo

CÓPIA XEROX

Tirada neste Cartório
AUTENTICAÇÃO

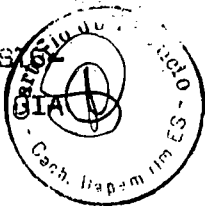
Confere com o documento apresentado

Vargem Alta - ES, 06 MAI 1996

Em Test. da verdade.

TABELIÃO

CÓPIA - ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, REUNIDA NO DIA 2 DE AGOSTO DE 1995.



Ata da sessão ordinária do Instituto Histórico e Geográfico de Cach. de Itapemirim realizada hoje, dois de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, no salão nobre do Centro Operário e de Proteção Mútua. Iniciada a reunião o Sr. Presidente determinou que eu iniciasse a elaboração desta, o que estou fazendo. A seguir me foi recomendado registrar a ausência dos historiadores e jornalistas Romulo Felipp e Jackson Rangel, da Folha de Cachoeiro, que segundo o primeiro ainda neste mês terá denominação adequada à sua projeção, Folha do Espírito Santo. Estes dois intelectuais pediram fosse consignada a solidariedade quanto às decisões que vierem a ser tomadas, vez que não poderão permanecer no recinto. - Questão importante a ser tratada, ponderou o presidente é a análise dos Estatutos, alterações a serem propostas e sua final aprovação. - O Sr. Presidente informou que estatutos dessa natureza são quase iguais aos de entidades similares. O nosso traz uma inovação no Art. 31º, redigido p. registrar a admissão automática dos vinte e cinco historiadores fundadores de instituição e saber: Vera Lúcia de Paz, Leonor Pereira Cheibub, Nelson Sylvan, Paulo Estellita Herkenhoff, Dr. Athayr Cagnin, Paulo Henrique Tiengo, Alício Franco, Izabel Lacerda Salviano da Costa, Reginaldo Mariano, Romulo Felipp, Glaucia Moulin Coelho, Ariete Moulin Costa, Ricardo Ferraz da Silva, Márcia Vieira Levy, Luiz Carlos Maciel (Dr.), Alvina Bahiense de Freitas (Alma Selva), Laércio Muzzi Campos, Geraldo Zampiroli, Joaquim Pires de Amorim, Onofre Macedo dos Santos, Jackson Rangel Vieira, Manoel Gonçalves Maciel, Roberto Antônio Leal de Barros e José Tasso de Oliveira Andrade. A seguir o presidente pediu ao 2º secretário, Nelson Sylvan que lesse a Ata o que foi feito. Na discussão foi proposta a eliminação do parágrafo segundo, do Artigo 2º e ainda eliminando no mesmo artigo a letra "b"; eliminando os itens que usam a palavra suplente: letra "B" do artigo 4º alterar de "será aprovado," para "devera ser aprovado"; alterar - art. 7º de "comparecer com assiduidade" para "ser assíduo"; eliminar os segundos cargos (2º Vice e 3º Vice) -; em lugar de tres encarregados, apenas um que se encarregará da biblioteca, do arquivo e do museu; no Art. 9º -par. Único, alterar para: um vice-presidente e "os demais diretores serão nomeados pelo presidente"; Art. 10º em lugar de mês de julho, "no mês de agosto"; Modificar dos escolhidos ocorrerá em 5 de agosto de cada ano e neste ano nesta data; alterar - Art. 13º - compete ao vice-presidente substituir o presidente, art. 18º - nova redação compete ao encarregado de biblioteca, arquivo e museu cuidar dos respectivos acervos; Art. 21 - O I.H.G.Cach. Itap.reunir-se-á, mensalmente, na primeira 4a. feira de cada mês. - Alterar n. 3 a data para 5 de agosto, digo, a data é mesmo 5 de julho, fundação do Instituto; Art. 22 alterar "Móveis e imóveis" . - Foi eleito patrono cívico o historiador Antônio da Silva Martins; a escolha desse historiador se deve a ter ele escrito a obra "Minha Terra e Meu Município", que perpetuou a história de Cachoeiro e suplantou historiadores menores que registram fatos históricos nos jornais da cidade no século passado. Nas disposições transitórias: será feita convocação de pessoas interessadas p. elaboração do desenho do emblema do Instituto. Na menção dos sócios fundadores deixou de ser relacionada e historiadora Waldete Passoni de Oliveira Barros, que ora se completa. Os estatutos foram aprovados, à unanimidade, com as alterações feitas. A seguir foi realizada a eleição da diretoria, por aclamação, que ficou assim formada: Presidente - Manoel Gonçalves Maciel - 1º Secretário - Paulo Estellita Herkenhoff - 2º Secretário - Nelson Sylvan; Tesoureiro - Onofre Macedo dos Santos; 2º tesoureiro - Reginaldo Mariano; Orador - Ariete Moulin Costa e na sua eventual ausência Paulo Estellita Herkenhoff; Encarregado-Bibliotecário, do museu e do arquivo - Dr. Paulo Henrique Tiengo, que ficam desde já empossados, inclusive também empossados os sócios fundadores. Mandou o Sr. Presidente que fosse encerrada por terem sido resolvidos todos os assuntos, à exceção da questão financeira, ficando fixada a anuidade de R\$50,00 - cinquenta Reais - em duas parcelas, a primeira em 6 de setembro próximo. Nada mais havendo foi encerrada

[Handwritten signature]

a Ata que lida é aprovada pelos presentes, que assinam a Ata. Paulo Estel-
lita Herkenhoff. (ass) Manoel Gonçalves Maciel, Ariette Moulin Costa, Glau-
cia Moulin Coelho, ilegível, Onofre Macedo dos Santos, Alvina Bahiense de
Freitas, Paulo Henrique Thiengo, Joaquim Pires de Amorim, Nelson Sylvan,
Athayr Cagnin, Raimundo Mariano, Luiz Carlos Maciel, Geraldo Zampirolli, Ve-
ra Lúcia de Paz.

.....
VALLEBAY
.....



CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E TABELIONATO

Sol. Geraldo Zampolli
Tabelião e Oficial do Registro Civil

Augusto Vique
Escrivão

Comarca - Cash. Itapemirim
Vargem Alta - Esp. Santo

CÓPIA XEROX

Firada neste Cartório

AUTENTICAÇÃO

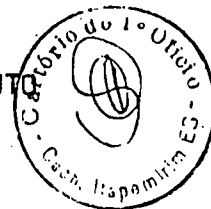
Confere com o documento apresentado

Vargem Alta - ES 5 MAI 1996

Em Teste da verdade.

TABELIÃO

CÓPIA - ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO INSTITUTO
HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.



Ata da sessão ordinária do Instituto Histórico e Geográfico de Cachoeiro de Itapemirim, realizada hoje, 6 (seis) de setembro de 1995, no salão nobre do Centro Operário e de Proteção Mútua. Aberta a reunião a Coordenação de Planejamento da Prefeitura Municipal enviara a este órgão convite para reunião na Câmara Municipal onde seria discutida a questão do tombamento de prédios antigos da cidade. Com esse fim se realizaram na edilidade duas reuniões, estando nelas presentes o presidente, historiador Manoel Gonçalves Maciel. Esteve também presente à reunião em que a Municipalidade discutiu assuntos culturais, inclusive de incentivo ao teatro. O sr. Presidente se referiu ao noticiário sobre a fundação e instalação deste nosso Instituto, mencionando seu agradecimento à imprensa escrita e ainda a TV Cachoeiro, falou também que foi amplamente divulgada a notícia e os resultados dos concursos de fotografia e monografias. Foi eleita para o biênio 1995/1997 a seguinte diretoria: Presidente - Manoel Gonçalves Maciel; Vice- Joaquim Pires de Amorim; 2º Vice-presidente - Glaucia Moulin Coelho; 3º Vice - Alício Franco; Secretário - Paulo Estellita Herkenhoff; Secretário-adjunto - Nelson Sylvan; Tesoureiro - Onofre Macedo dos Santos; Tesoureiro-adjunto - Reginaldo Mariano; Encarregado da biblioteca - Alvina Bahiense de Freitas; Encarregado do Arquivo e Encarregado do Museu - Paulo Henrique Thiengo; Oradora - Ariete Moulin Costa; Vice-orador - Paulo Estellita Herkenhoff. Foi a seguir exposto um modelo de emblema do I.H.G.C. de Itapemirim que apreciado foi aceito e aprovado pelos sócios. Após o presidente pediu que se organizasse uma Comissão julgadora dos trabalhos do próximo concurso, a qual ficou assim formada: Presidente: Edgar Baião, Júlio Almeida Caetano, Jorge Weller, Joaquim Pires de Amorim. A Comissão julgadora das Monografias ficou constituída de seguinte maneira: Presidente- Dr. Athayr Cagnin e os senhores, historiador Nelson Sylvan, a professora e cronista Aristete Moulin Costa, o Mestre Reginaldo Mariano. Participou aos presentes a doação que o Instituto recebeu da bancária - sempre gentil com os clientes do Banestes - Srs. Carmem Donádio, de uma coleção de revistas de Geografia, digo, Revista Geográfica Universal. Foi marcada a data de 6 (seis) de dezembro de 1995 para a entrega solene dos prêmios conferidos aos melhores trabalhos dos concursos - Encerrada a sessão lavrei esta Ata e li para os presentes que a aproveram e aqui põem suas assinaturas. Eu, Paulo Estellita Herkenhoff, Secretário, solicitei que fosse a mesma subscrita por todos os que aqui se encontram. Ass) Paulo Estellita Herkenhoff, Manoel Gonçalves Maciel -Presidente, Joaquim Pires de Amorim -Vice, Onofre Macedo Dos Santos, Danilo Décio Quitiba Bósio, Vera Lúcia de Paz, Alma Selva, Nelson Sylvan, Paulo Henrique Thiengo, Raimundo Mariano.//

CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E TABELIONATO

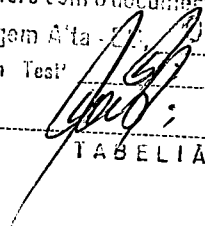
Bel. Geraldo Zampiroli
Tabelião e Oficial do Registro Civil

Augusta Vique
Escrevente

Comarca - Cach. Itapemirim
Vargem Alta - Esp. Santo

CÓPIA XEROX
Tirada neste Cartório
- AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado
Vargem Alta - Z. 2. 06 MAI 1996
Em Test' _____ da verdade.



TABELIÃO

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

III Concurso de Foto e Monografia

R E G U L A M E N T O

- Cap. I - DO OBJETIVO - O Concurso de Foto e Monografia promovido pelo INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, sob o patrocínio exclusivo do vereador Higner Mansur, reconhecido incentivador da cultura no município de Cachoeiro de Itapemirim, é um evento cultural com o objetivo de estimular o interesse pelas belezas naturais e os fatos ocorridos na história.
- Cap. II - DAS CATEGORIAS DOS TRABALHOS
CONCURSO DE FOTOS - a) - RUÍNAS HISTÓRICAS (restos informes de prédios, fazendas, torres, moinhos, indústrias de cerâmicas, imagens carcomidas pelo tempo, etc)
b) - CACHOEIRAS ESCULPIDAS PELA NATUREZA (exceto a Cachoeira Alta, do município de Cachoeiro, já premiada).
GÊNERO MONOGRAFIA a) - Estudo histórico do folclore e da cultura popular cachoeirense.
- Cap. III - DA INSCRIÇÃO
NA CATEGORIA DE FOTO a) Cada concorrente poderá participar com 4 (quatro) fotos coloridas, de motivos diferentes, tamanho 24 x 30, devidamente fechadas em envelope, juntas ou separadas;
b) Os negativos ficarão em poder dos concorrentes e à disposição do Instituto Histórico e Geográfico de Cachoeiro de Itapemirim (IHGCI), para eventuais solicitações;
c) Cada foto será inscrita sem moldura, apresentando, no verso, um título e todas as informações atinentes à imagem focalizada, local e detalhes curiosos;
d) Cada original será inscrito apenas com PSEUDÔNIMO, declarado externamente no envelope, além dos dizeres: III CONCURSO DE FOTO - IHGCI.
NA CATEGORIA DE MONOGRAFIA - a) Cada concorrente poderá participar com 2 (dois) originais de, no mínimo, 2 (duas) e, no máximo, 4 (quatro) laudas cada, datilografados, em espaço 2 (dois), em papel de ofício sem pauta, em 2 (duas) vias, devidamente fechados em envelope, juntos ou separados;
b) Cada original será inscrito sob PSEUDÔNIMO declarado externamente no envelope, além dos dizeres: III CONCURSO DE MONOGRAFIA - IHGCI
- Cap. IV - DOS CONCORRENTES
O concurso estará aberto à participação de quaisquer pessoas, a partir do dia 20 de abril de 1996.
- Cap. V - DA DATA E LOCAL DA INSCRIÇÃO - Os candidatos deverão se inscrever até o dia 31/07/1996, na Avenida Monte Castelo. 48 - Bairro Independência - 29 306-500 - Cachoeiro de Itapemirim - E/S, pessoalmente ou pelo Correio.
- Cap. VI - IDENTIDADE - A identidade do concorrente deverá constar em envelope absolutamente fechado, incluído dentro de cada trabalho (foto ou monografia), contendo nome do concorrente, endereço completo, naturalidade, profissão, identidade e o devido PSEUDÔNIMO.
- Qualquer outra referência que importe na identificação do concorrente, antes do julgamento, anulará a participação.
- Cap. VII - DA SELEÇÃO - A seleção dos trabalhos será feita por duas comissões julgadoras. uma para cada categoria, ambas compostas de 5 (cinco) membros escolhidos pelo IHGCI, entre fotógrafos profissionais e pessoas de reconhecido nível cultural. estranhos ao quadro de sócios do IHGCI.
- Cap. VIII - DA PREMIAÇÃO - A premiação obedecerá o critério da classificação do melhor trabalho para ambas as categorias. Valor de cada prêmio é de R\$ 100,00 (cem reais).
- Cap. IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - a) Cada candidato poderá concorrer a todas as categorias;
b) Os trabalhos premiados serão expostos ao público oportunamente, quando será divulgado;
c) Os vencedores do Concurso só farão jus aos prêmios, se comparecerem pessoalmente, à solenidade de entrega, que ocorrerá no dia 02/10/1996, às 19:30 h, no salão nobre do Centro Operário e de Proteção Mútua, rua 25 de março, nº. 173;
d) Os trabalhos enviados ao Concurso não serão devolvidos ao concorrentes e o IHGCI se reserva o direito de utilizálos para divulgação ao seu critério;
e) A monografia premiada será publicada na revista do IHGCI, edição de 1996, dando ao seu autor o direito a 10 (dez) exemplares.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI

Nº 081/96

INICIATIVA: HIGNER MANSUR

RELATOR: LUCAS MOULAIS

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto que reconhece como utilidade pública o Instituto Histórico e Geográfico de Cachoeiro de Itapemirim - IHGCI.

VOTO DO RELATOR: A proposição está regular quanto aos aspectos constitucional, legal e redacional. Voto pelo encaminhamento da matéria.

VOTO DO RELATOR: Voto com o Relator.


VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator.

DECISÃO: Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões 21 de Junho de 1996.


MARIM ALBINO DA SILVEIRA - Presidente


LUCAS MOULAIS - Relator


ELIMAR FERREIRA - Membro

CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 81/96

Reconhece como de utilidade pública o Instituto Histórico e Geográfico de Cachoeiro de Itapemirim - IHGCI.

(Rubrica do Presidente)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Sala das Sessões / 19

Registre-se. Autue-se

Art. 1º. É declarado de utilidade pública o INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IHGCI, fundado em 05 de julho de 1995, com sede nesta cidade.

| | |
|--|-------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | |
| DATA 21/05/96 | NUMERO 1178/96 |
| DESTINO: | CÓDIGO: |

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1996.


HIGNER MANSUR
VEREADOR

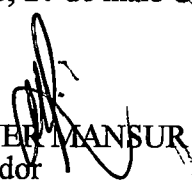
JUSTIFICATIVA

A entidade à qual se pretende conceder o título de utilidade pública municipal, embora fundada oficialmente no ano passado, já vem prestando relevantes serviços ao Município, desde quando era denominada Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo - Seção Cachoeiro de Itapemirim.

Assim, ainda que formalmente, o IHGCI ainda vá completar um ano de existência, em realidade ele já tem mais de cinco anos de atividades ininterruptas em nosso município, inclusive promovendo concursos culturais.

Em anexo estão os Estatutos da entidade e a ata de eleição da sua Diretoria atual, bem como edital de concurso fotográfico que está promovendo.

Cachoeiro de Itapemirim- ES, 20 de maio de 1996.


HIGNER MANSUR
Vereador

| NOME | SIM | NÃO |
|-------------------------|------------|-----|
| ALMIR FORTE DOS SANTOS | X | |
| ÁLVARO SCALABRIN | X | |
| ANARIM ALBINO SILVEIRA | X | |
| ANTONIO CEZAR FERREIRA | Ausente | |
| AVÍLIO MACHADO SILVA | Ausente | |
| CIDIMAR MOREIRA ANDRADE | Ausente | |
| ELIAS JOSÉ SARTORI | Ausente | |
| ELIMAR FERREIRA | X | |
| HIGNER MANSUR | X | |
| JATHIR GOMES MOREIRA | Ausente | |
| JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA | X | |
| JOSÉ CARLOS AMARAL | X | |
| JOSÉ CARLOS SABADINE | Ausente | |
| JUAREZ TAVARES MATTA | Presidente | |
| LUCAS MOULAIS | X | |
| Ma. BEATRIZ C. A. SOUZA | Ausente | |
| THÉO SOUZA MOURA | X | |
| WALTER GOMES | X | |
| WILSON DILLEN SANTOS | X | |

PROJETO No. 851/96
 REQUERIMENTO No. _____

DATA: 01.07.96

RESULTADO DA
 VOTAÇÃO:

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
 POR Unanimidade
 Sala Sessões, 01/07/1996

~~REJEITADO EM DISCUSSÃO~~
 POR _____
 Sala Sessões, ___/___/19__

Presidente

PEDIDO DE VISTA POR _____

Sala Sessões, ___/___/19__

Presidente

RETIRADO DE PAUTA
 A REQUERIMENTO DO _____
 Sala Sessões, ___/___/19__

Presidente

 OBSERVAÇÃO
